

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
LEI MUNICIPAL N.º 1316/2012, DE 22/06/2012.
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1156/2010, de 04/05/2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1156/2010, de 05/05/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao ROTARY CLUBE DE PRIMAVERA, no importe de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de junho de 2012.

Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

GEANE E SILVA LEAL BEZERRA

Diretora de Secretaria